



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 605/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 22 de setembro de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

26/SET/2023 12:34 000018737

PL 5057/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 201 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **505 F** ...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.210 – SAÚDE QUILOMBOLA

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado

Desd. Fonte Recursos: 4090 PIAPS (ESF, EAP, ESB), POVOS INDIGENAS E QUILOMBOLAS)

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 15.000,00 no recurso 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado - Desd. Fonte Recursos: 4090 PIAPS (ESF, EAP, ESB), POVOS INDIGENAS E QUILOMBOLAS) na conta corrente/aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a Comunidade Picada das Vassouras.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 201 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências:

Justifica-se o orçamento em recurso nº 1621/4090-PIAPS Saúde Quilombola Comunidade Picada das Vassouras para o que segue:

Recurso: 1621/4090 – Reduzido: Criar – R\$ 15.000,00- Estamos recebendo via Fundo Estadual de Saúde repasse mensais para atendimento a comunidade quilombola da picada das vassouras. Este recurso é utilizado em material de consumo e serviços de terceiros e neste momento queremos adequar a equipamento e material permanente também, para atendimento da comunidade nas oficinas para geração de renda.

As oficinas visam capacitar as pessoas da comunidade quilombola, para criar oportunidades de aprendizado e qualificação profissional. Este repasse está de acordo com a Portaria Estadual nº 635/2021.

Todos estes valores serão ajustados dentro do orçamento através de superávit financeiro.

Seguem anexos Plano de Aplicação nº 58/2023 e Ata nº 024/2023.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 22 de setembro de 2023.

  
Giovanni Anjos da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

Nº 58/2023

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO**

Descrição	Recurso	Valor Total
Equipamento e Material Permanente	1621/4090	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementação  
 Especial  
 Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor	C. Contábil
2.210	44.90.52.00	1621/4090	criar	R\$ 15.000,00	9988/9989
				<b>R\$ 15.000,00</b>	

REDUÇÃO

Proj/Ativ	Recurso	Valor
Superávit Financeiro	1621/4090	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

Obs.: Para criar no orçamento dotação para compra de material permanente para a comunidade PIAPS Saúde Quilombola Comunidade Picada das Vassouras. Portaria Estadual nº 635/2021.

Esta é uma atividade que terá repasses frequentes, pois trata-se de uma ação de custeio a comunidade.

**NOME DA ATIVIDADE: SAÚDE QUILOMBOLA**

**OBJETIVO: ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA, BUSCANDO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZADO PARA QUALIFICAR A POPULAÇÃO E REDUZIR AS VULNERABILIDADES SOCIAIS E AS DESIGUALDADES DE ACESSO, NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.**

Responsável pela Secretaria  
Patricia Santos de Castro  
Secretária de Saúde  
Pref. Municipal de Caçapava do Sul



